



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT
CNPJ: 33.000.100/0001-77

PAUTA CENTÉSIMA DECIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, em cumprimento ao determinado no artigo 102, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através deste, publicar matérias a serem votadas na Centésima Decima Sexta Sessão Ordinária, que se realizará no **dia 29 de outubro de 2024** às 19:00 horas, na sede da Câmara Municipal, conforme determinação regimental.

Matérias para Leitura

I-Indicação nº 47/2024 de autoria do vereador Celiomar Piaba Bento “Indica a Deputada Estadual Janaina Riva que seja viabilizado uma Emenda Parlamentar destinada a aquisição de uma cadeira Odontológica para a Unidade de Saúde do Distrito de São Jose do Couto.

II- Indicação nº48/2024 de autoria do vereador Gininho Tseredapriwe Tsibo Oopre “Indica ao Prefeito Municipal Jose Bueno e ao Secretário de Obras a necessidade de instalação de manilhas de concreto no córrego Nossa Senhora Aparecida que interliga as aldeias Liderança e Santa Rosa.”

III- Requerimento nº20/2024 de autoria do vereador Gininho Tseredapriwe Tsibo Oopre “Requer ao Senhor Prefeito Jose Bueno e a Secretaria de Obras informações sobre as Indicação 41 e 42 de 2024”.

IV-Projeto de Lei Ordinária Municipal nº20 de 18 de outubro de 2024 de autoria do Executivo "institui os componentes municipais do sistema nacional de segurança alimentar e nutricional — sisan, criado pela lei federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, sendo o conselho municipal de segurança alimentar e nutricional — consea municipal e a câmara intersetorial municipal de segurança alimentar e nutricional — caisan municipal de campinapolis/mt e institui a conferência municipal de segurança alimentar e nutricional, e da outras providencias.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT
CNPJ: 33.000.100/0001-77

V-Projeto de Lei Ordinária n 021 de 21 de outubro de 2024 de autoria do Executivo "*Autoriza a cessão de uso de bens para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais Boa Esperança, e dá outras providências*".

VI-Projeto de lei n° 16 de 23 de outubro de 2024 de autoria do Executivo "dispõe sobre a regularização da tarifa pública de água e esgoto e da outras providências.

VII- Projeto de Lei Legislativo n° 08 de 21 de outubro de 2024 de autoria da Vereadora Rozangela Raquel de Souza Lopes " Altera art.1° da Lei Municipal n° 562 de 11dezembro de 2001.

Campinópolis 25 de outubro de 2024


ROZANGELA RAQUEL DE SOUZA LOPES

Presidente Camara Municipal

